



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO nº 06/84

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, na forma do nº 3 do Artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e autorizado pela letra "a" do Item III do artigo 24 do mesmo Estatuto, altera os valores / dos padrões dos respectivos vencimentos dos Servidores Dr. Adir João Gabriel lotado no cargo de Diretor de Secretaria, e Dra. Maria Regina dos Santos Coggiola, lotada no cargo de Consultora Jurídica, de Cr\$ 277.200,00 para Cr\$ 308.000,00 do 1º servidor e de Cr\$ 185.400,00 para Cr\$ 216.000,00 da 2ª servidora, valores estes determinados pela Lei Municipal nº 1.818 de 21 de Maio de 1984.

O presente ato entrará em vigência a partir de 1º de maio de 1984.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 22 de Maio de / 1984.

Cesar Augusto Pinheiro
Presidente da Câmara.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data Supra.

Dr. Adir João Gabriel
Diretor de Secretaria.